



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 640, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 975

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando -
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, incisos V e -
VIII, combinado com o artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, e tendo em vista o que consta dos
processos administrativos nº 30642 de 23 de agosto de 1 974 e 37147 de
27 de novembro de 1 975, e o disposto pelo artigo 15 da Lei Municipal
nº 1 403, de 03 de dezembro de 1 974, D E C R E T A :

Artigo 1º - O Decreto nº 1 590 de 08 de setembro de 1975,
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica extinto, a partir de 01 de outubro de
1 975, o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE - -
autarquia municipal criada pela Lei nº 1 033 de 12 de -
julho de 1 968."

"Parágrafo Único - Fica concedido o prazo de até 31/12/75
para que o órgão extinto efetue o cumprimento das obriga-
ções constantes na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março -
de 1 964."

"Artigo 2º - Para que a referida autarquia tenha condi- -
ções de proceder ao encerramento das peças contábeis fi-
ca aberto no Serviço Autonomo de Água e Esgotos de Mauá,
um crédito adicional especial no valor de R\$ 326.915,34 -
(trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quinze cru-
zeiros e trinta e quatro centavos), destinado à cobertu-
ra das despesas efetuadas com a ampliação do sistema de
abastecimento de água no Município, exercício de 1 973 ,
referente ao convênio FESB-BNH-BANESPA, conforme documen-
tos fiscais que a seguir se discrimina:

- a) Armco do Brasil S/A - Notas fiscais nº T 13.631 de -
27/08/73, valor Cr.\$ 38.903,01 (trinta e oito mil, no-
vecentos e três cruzeiros e hum centavo);
- b) Cia. Ferro Brasileiro - Notas Fiscais nºs 004.643 de
25/08/73 - 004.876 de 28/08/73 - 004.548 de 03/08/73 -
004.573 de 06/08/73 - 12018 de 19/07/73 - 004.241 de
09/07/73 - 11769 de 11/06/73 - 04.765 de 21/08/73 e -
004.766 de 21/08/73, no total de Cr.\$ 134.515,93 (cen-
te e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze cruzei-
ros e noventa e três centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 640, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 975 - FLS.2 -

c) Construtora Lacio Ltda - Nota Fiscal nº 246 de 26/11/73 no total de Cr.\$ 455.291,65 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos)."

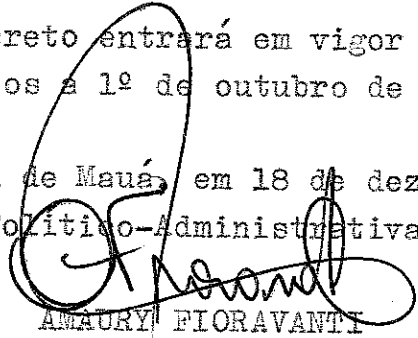
"Parágrafo Único - O crédito aberto neste artigo terá, - sua classificação economica codificada sob nº 4.1.1.0.91."

"Artigo 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo precedente, será coberto com recursos da anulação - parcial em igual valor, na dotação orçamentária vigente do Serviço Autonomo de Água e Esgotos de Mauá, configuradas no Decreto nº 1482 de 30 de dezembro de 1 974, codificada sob nº 4.1.1.0.91 - item nº 02 - ampliação da rede coletora de esgotos."

"Artigo 4º - A execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e coleta dos esgotos sanitários do Município, passarão a partir de 01 de outubro de 1 975, à responsabilidade da SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da Lei Municipal nº 1 403 de 03 de dezembro de 1 974, e do convênio respectivo."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1 975, e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 18 de dezembro de 1 975
21ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

Mauá, em 22 de dezembro de 1 975


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Respondendo pela Secretaria